



PROJETO DE LEI Nº DE DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Movimento Mães que Oram pelos Filhos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Movimento Mães que Oram pelos Filhos, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de março.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Movimento Mães que Oram pelos Filhos será dedicado a atividades de incentivo à oração e à realização de encontros que possibilitem a troca de experiências e o compartilhamento do crescimento espiritual por meio de intercessão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A família é o principal núcleo de socialização; nele crianças, adolescentes e adultos constroem seus vínculos afetivos, religiosos, sociais, experimentam emoções, desenvolvem autonomia, aprendem a tomar decisões, a controlar seus impulsos, tolerar frustrações, exercer cuidados mútuos e vivenciam, no exemplo dos pais, a fé religiosa e o temor um Deus.

O Estado deve fornecer condições e incentivar as famílias ao convívio fraterno e harmonioso para a constituição de importantes vínculos familiares, sociais e comunitários. Ao instituir o “Dia Estadual do Movimento Mães que Oram pelos Filhos”, objetiva-se incentivar as mães a se reunirem nas igrejas, escolas, associações, residências, etc.. para orar pelos seus filhos.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Neste sentido, o presente projeto de lei ao incluir, o dia 30 de Março, no Calendário Oficial de Eventos do Estado, pretende pautar a importância da oração das mães pelos filhos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual